



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.957, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto de Lei
foi publicado no Placar Oficial do
Município no dia

Estipula valores de bolsa-estágio.

_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, e considerando a Lei Municipal 2.417, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 2.417, de 28 de março de 2008, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Considerando 08 (oito) horas trabalhadas: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

II – Considerando 04 (quatro) horas trabalhadas: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de junho de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.557, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

01. A presente proposta visa atualizar o valor da bolsa estágio, paga aos estudantes que laboram junto ao Poder Executivo Municipal. É evidente que tal bolsa é imprescindível para que os estudantes tenham condições de concluir os seus respectivos cursos, e o valor módico do benefício deve convenientemente ser revisto sempre que for revisado os vencimentos do funcionalismo público municipal, todavia o mérito dessa proposta tem haver com o mérito político de reconhecimento do trabalho por eles efetuado.

02. Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.557, de 12 de abril de 2013, para apreciação pela Câmara Municipal de Morrinhos.

Morrinhos, 12 de abril de 2013; 167º de Fundação e 130º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches